



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
71
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: PLL nº 031/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria do projeto: Vereadores Edgard Sasaki e Abner de Madureira

Assunto do projeto: "Dispõe sobre o plantio de árvores em imóveis e calçadas, nas proximidades ou sob a rede elétrica, no âmbito do Município de Jacareí, e dá outras providências".

PARECER Nº 302.1/2021/SAJ/WTBM

Ementa: EMENDAS Nº 04 e 05. Pelo prosseguimento.

I. DO RELATÓRIO

1. Tratam-se de Emendas, de autoria do Vereador Edgard Sasaki, à lei que visa disciplinar o plantio de árvores.
2. A propositura original e as emendas anteriores já foram devidamente avaliadas por este órgão de consultoria.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. A Emenda ora em análise visa alterar a redação do artigo 3º e do Anexo I.

III. DA CONCLUSÃO

1. Considerando que as Emendas não oneram nem alteram as demais condições jurídicas do projeto, entendo que as mesmas estão aptas a serem avaliadas pelos nobres Vereadores.

2. As Emendas devem ser analisadas pelas mesmas Comissões apontadas no parecer de fls. 07/10, e caso sejam levadas ao Plenário, deverão ser votadas antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).

3. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

4. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 04 de novembro de 2021



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303